

Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

> Câmara Municipal de Ibitinga Protocolo Geral 0001535/2016 Data: 06/12/2016 Horário: 22:11 Legislativo - PAR 176/2016

Avaliando o Projeto de Lei Ordinária nº 134/2.016, recebido nesta Casa de Leis em 02/12/2.016, e registrado sob o nº 138/2.016, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, destinado a atender insuficiências de dotação orçamentária, no valor de R\$ 961.000,00, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa do Sr. Prefeito.

No entanto, existem erros redacionais que podem ser corrigidos por meio de Emendas, sendo que o Projeto de Lei passa ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, na importância de R\$ 961.000,00 (novecentos e sessenta e um mil reais), destinado a atender insuficiências de dotação orçamentária, conforme a seguinte classificação orçamentária:

10 122 0004 2094 0000 SAMS - ADMINISTRAC	CÃO GERAL
002-3.1.90.11.00-01.310.000-Vencimentos e Van	tagens Fixas - P. CivilR\$ 130.000,00
003-3.1.90.13.00-01.310.000-Obrigações Patrona	is R\$ 89.000,00
10 301 0004 2103 0000 SAMS - ATENÇÃO BÁS	SICA MEDICINA
011-3.1.90.11.00-01.310.00-Vencimentos e vantag	ens Fixas -P CivilR\$ 170.000,00
013-3.1.90.13.00-01.310.000-Obrigações Patrona	isR\$ 80.000,00
014-3.1.90.13.00-05.300.009-Obrigações Patrona	
10 301 0004 2104 0000 SAMS - ATENÇÃO BÁS	
023-3.1.90.11.00-01.310.000-Vencimentos e Van	tagens Fixas – P. CivilR\$ 71.000.00
024-3.1.90.13.00-01-310.000 - Obrigações Patrona	
10.301.0004.2483.0000 - PSF - PROGRAMA D	
031-3 1 90 13 00-05 300 007-Obrigações Patrona	

040100 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS

10 302 0004 2497 0000 - TRANSFERÊNCIA - SUS

042-3.3.50.39.00-05.300.003-Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica......R\$ 200.000,00







Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

10 303 0004 2106 0000 SAMS - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊ	UTICO
043-3.1.90.11.00-01.310.000- Vencimentos e Vantagens Fixas - P Civil	R\$ 20.000,00
044-3.1.90.13.00-01-310.000 - Obrigações Patronais	R\$ 14.000,00
10 304 0004 2107 0000 SAMS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
049-3.1.90.11.00-01.310.000- Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 36.000,00
051-3.1.90.13.00-01.310.000- Obrigações Patronais	R\$ 22.000,00
10 305 0004 2108 0000 SAMS – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
057-3.1.90.11.00-01.310.000- Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 25.000,00
059-3.1.90.13.00-01.310.000-Obrigações Patronais	R\$ 16.000,00

R\$ 961.000,00

Art. 2º. A presente suplementação de que trata o artigo 1º desta Lei, será coberto com recursos de anulação de R\$ 461.000,000 (Quatrocentos e sessenta e um mil reais) do orçamento próprio da autarquia.

040100 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS	
<u>04 122 0004 2416 0000 SAMS – SENTENÇAS JUDICIAIS</u>	
001-3.3.90.91.00-01.310.000-Sentenças judiciais	R\$ 1.000,00
073-3.1.90.91.00-01.310.000-Sentneças judiciais	R\$ 10.000,00
10 122 0004 2094 0000-SAMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
004-3.3.90.30.00-01-310.000- Material de Consumo	R\$ 50.000,00
005-3.3.90.36.00-01.310.000-Outros Serv. de Terceiros - P.Física	
007-3.3.90.47.00-01.310.000-Obrigações Tributárias e Contr	
008-4.4.90.51.00-01-310-000—Obras e Instalações	R\$ 1.000,00
10 122 0004 2491 0000- PUBLICIDADE E PROPAGANDA	
09-3.3.90.39.00-01-310-000—Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica	
10 301 0004 2090 0000- AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	
10-4.4.90.52.00-01-310-000-Equipamento e Material Permanente	R\$ 6.000,00
10-301 0004 2103 0000-SAMS - ATENÇÃO BÁSICA MEDICINA	
015-3.3.90.04.00-01-310.000-Contratação por Tempo Det Pessoal Civil .	
016-3.3.90.30.00-01-310-0000-Material de Consumo	
017-3.3.90.30.00-02-300.014- Material de Consumo	
020-3.3.90.36.00-01-310.000-Outros Serviços de Terceiro-P. Física	
10-301 0004 2104 0000-SAMS - ATENÇÃO BÁSICA ODONTOLOGIA	
025-3.3.90.30.00-01.310.000- Material de Consumo	
026-3.3.90.30.00-02.300.014- Material de Consumo	
027-3.3.90,39.00-01-310.000-Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica	
028-3.3.90.39.00-02-300.014-Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica	R\$ 3.000,00
10 301 0004 2303 0000 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	
029-4.4.90.52.00-01.310.000-Equipamentos e Material Permanente	
10 301 0004 2483 0000 - PSF PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA	
032-3.3.90.30.00-05-300.007-Material de Consumo	
033-3.3.90.39.00-05-300.007-Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica .	
10 301 0004 2487 00000 - SAMS - ATENÇÃO BÁSICA OFTALMOLO	
034-3.3.90.30.00-01.310.000 – Material de Consumo	
035-3.3.90.39.00-01-310.000-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.	
10-302 0004 2105 0000-SAMS ATENÇÃO BÁSICA PRONTO ATEND	
040-3.3.90.30.00-02-300.013-Material de Consumo	
041-3.3.90.39.00-02-300.013-Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica	
10 303 0004 2106 0000 - SAMS - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAI	
047-3.3.90.32.00-05-300.012- Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	R\$ 10.000,00
10 304 0004 2107 0000 - SAMS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	n
054-3.3.90.30.00-05.300.006- Material de Consumo	
056-3.3.90.39.00-05.300.006-Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	R\$ 6.000,00
10 304 0004 2500 0000 - CAPS/AD	DA 2 000 00
071-3.3.90.39.00-05-300.033-Outros Serviços de Terceiros- P. Jurídica	R\$ 2.000,00





Câmara Municipal da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

072-4.4.90.52.00-05.300.033-Equipamento e Material Permanente	R\$ 2.000,00
10 305 0004 2108 0000 – SAMS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
061-3.3.90.04.00-01-310.000-Contratação por Tempo Det. Pessoal	R\$ 900,00
062-3.3.90.30.00-05-300.004-Material de Consumo	
063-3.3.90.30.00-05.300.004-Material de Consumo	
064-3.3.90.30.00-05.300.008-Material de Consumo	
065-3.3.90.36.00-01.310.000-Outros Serv. de Terceiros - P Física	R\$ 1.000,00
<u>10 451 0004 1284 0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES</u>	
068-4.4.90.51.00-01-310.000-Obras e Instalações	R\$ 1.000,00
28 843 0000 2005 0000 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	
069-4.6.90.71.00-01-310.000-Principal da Divida Interna Resgatada	
Anulação Autarquia	R\$ 461.000,00

Art. 3º. O presente crédito de suplementação tem aporte de recurso orçamentário decorrente do excesso de arrecadação a ser verificado no corrente exercício de 2016, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 4º. O presente crédito terá suporte de recurso orçamentário decorrente da anulação de dotações do orçamento da Fundação Educacional Municipal de Ibitinga - FEMIB, como segue, na quantia de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

050100 FUNDAÇÃO FEMIR

000100	1 Chargino I Emila	
04 122 005	6 2416 0000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.91.0	0 01.110.000 – Sentenças Judiciais	R\$ 100.000,00
	9 2112 0000 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	
4.4.90.52.00	0 01.110.000 - Equipamentos E Material Permanente	R\$ 100.000,00
	5 2090 0000 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	
	0 01.110.000 - Equipamentos E Material Permanente	R\$ 65.000,00
	5 2118 0000 – MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO	
3.3.90.47.00	0 01.110.000 Obrigações Tributárias E Contributivas	R\$ 35.000,00

Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", ...

Assim, com as emendas, exaro parecer favorável à sua regular tramitação. Ibitinga, 06 de dezembro de-2.016.

Vereador: MARCEL PINTO DA COSTA Relator Especial

